



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 12/2024

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA/CE

PREGÃO Nº 90004/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04.001/2024)

O Conselho Regional de Administração do Ceará, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria CRA-CE nº 001/2024, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste Termo, responder os pedidos de esclarecimentos referentes ao pregão eletrônico nº 90004/2024-CRA-CE, enviados ao e-mail licitacao@craceara.org.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Hotsites e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE.

1. DA ADMISSIBILIDADE DOS PEDIDOS.

1.1. Considerando as disposições constantes da cláusula/item 13 do edital convocatório da licitação em epígrafe; Considerando que os e-mails enviados a este Conselho datam de 28/05/2024, tendo como data prevista para abertura das propostas o dia 03/06/2024, entende-se como **TEMPESTIVOS** os pedidos suscitados.

2. DOS ESCLARECIMENTOS:

2.1. EMPRESA 01:

1) Consta do item 1 "Disponibilizar profissional qualificado da área de marketing para assessoramento e prestação de suporte técnico e orientação especializada no desenvolvimento de estratégias de comunicação e marketing, opina sobre o formato e o canal mais adequados para a realização das ações institucionais, visando potencializar a eficácia e o impacto das iniciativas de comunicação da instituição contratante" e "Disponibilização de profissional para recebimento de demandas de ajustes e atualização das diversas plataformas eletrônicas do CRA-CE, bem como sanar dúvidas dos usuários internos e externos quanto a sua utilização". Questiona-se, portanto, se poderá ser um único profissional para exercer ambas as atividades ou se há necessidade de mais de um profissional.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

2) Ainda sobre o tema anterior, há necessidade de o profissional ficar alocado na instituição ou poderá o serviço ser prestado home office com comparecimento à sede em momentos específicos e pré determinados, como reuniões de alinhamento e coberturas de eventos?

3) Quais as quantidades mensais para cada um dos itens correlacionados a seguir?

- Elaboração e edição de imagens e vídeos, artes, cards, notas e gifs para publicação nos canais oficiais de comunicação e redes sociais.
- Elaboração, design e edição de arte de peças institucionais e para eventos, tais como: folders, banners, cartazes, canetas, pastas, cartões de visita, certificados, envelopes, entre outros.
- Desenvolver conceitos e identidades visuais para campanhas internas e externas, projetos e eventos.
- Elaboração de capas, infográficos, gráficos, fluxogramas, tabelas e convites, conforme necessidade.
- Elaboração de layout para envio de informativos em meio impresso e mailing enviado aos colaboradores e ao público em geral.

4) Consta no item 1 "Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites e Hotsites e

aplicativos do CRA-CE, sem prejuízo do conteúdo já existente, e mantendo os compatíveis com a visualização nos diversos navegadores e dispositivos". Poderiam ser mais claros quanto a este ponto? Tanto a atualização quanto a manutenção referem-se apenas ao conteúdo? Não estão inclusos ajustes em programação do site, etc., correto?

RESPOSTA 1:

1) Não há, essencialmente, restrição à execução das atividades delineadas por um único profissional.

2) Os serviços poderão ser prestados remotamente, ressalvada a participação em reuniões presenciais, conforme já esclarecido alhures.

3) Há Produção média mensal: 60 conteúdos mensais (excluindo matérias jornalísticas), divulgados diariamente nas redes sociais do Conselho, independentemente de feriados e 2 vídeos por mês (variando entre animações no estilo desenho animado e vídeos institucionais sobre a importância do Conselho, fiscalização, registro profissional, registro de estudantes, e demais conteúdos conforme solicitados pelo Conselho). O Boletim eletrônico é enviado todas as sextas-feiras via Email marketing para todos os profissionais e empresas registradas no Conselho.

No que se refere aos eventos, importa destacar que em 2022, foram realizados 22 eventos, e 2023, 20, espera-se quantitativo similar para a vigência desta contratação. Cada evento requer identidade visual própria, e envolve a produção de: Imagens, Vídeos, Email marketing, portal de inscrição com gerenciamento de inscritos, emissão de certificados digitais e check-in de inscritos, e artes para produção de materiais impressos, como: Convites, Crachás, Pastas do evento, Banners, Backdrops, Camisas, Canecas personalizadas e Materiais para decoração do local do evento.



4) Informamos que a atualização e a manutenção abrangem tanto o conteúdo quanto os ajustes de programação e atividades correlatas. A "Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Hotsites e aplicativos do CRA-CE" compreende a manutenção adaptativa, que consiste na adequação dos sistemas às mudanças nos ambientes operacionais, como atualizações de navegadores, sistemas operacionais e dispositivos móveis, garantindo compatibilidade contínua; a manutenção corretiva, que envolve a correção de falhas, erros de código e bugs identificados nos sistemas, assegurando a restauração da funcionalidade e estabilidade esperadas; a manutenção evolutiva, que compreende a implementação de novas funcionalidades, melhorias de desempenho e adaptações às novas exigências e especificações técnicas do CRA-CE; e a manutenção preventiva, que abrange a realização de intervenções técnicas destinadas a prevenir problemas futuros, incluindo otimizações de código, atualizações de segurança e melhorias de performance para garantir a robustez e a resiliência dos sistemas.

Portanto, as atividades de manutenção não se restringem ao conteúdo existente, mas incluem ajustes, aprimoramentos e intervenções técnicas na programação dos websites, hotsites e aplicativos, garantindo sua plena funcionalidade, desempenho otimizado e compatibilidade com diversos navegadores e dispositivos.

3. – **Permanecem inalteradas as cláusulas do Edital em epígrafe, estando o presente Termo esclarecimento disponível no portal do CRA-CE: <https://www.craceara.org.br>.**
4. Conforme item 13 do edital convocatório, as respostas aos pedidos de esclarecimento aderem ao edital convocatório como se dele fizessem parte.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2024

Antonio Marcos Salvino da Silva
Pregoeiro
Portaria CRACE nº 01/2024